



SANTA MARIA DA SERRA

Conforme Lei Municipal nº 1486, de 03 de fevereiro de 2022

Santa Maria da Serra/SP, quinta -feira, 15 de março 2023 / ANOII - EDIÇÃO 163

Sumário......01

Portarias.....Edição Especial









PORTARIA N. 5358/2023 De 02 de Janeiro de 2023

Enquadrar servidores ocupantes dos empregos públicos de Assistente Social, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo, e dá outras providências.

JOSIAS ZANI NETO, Prefeito do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, especialmente, nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 1527 de 13 de dezembro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Enquadrar os servidores ocupantes dos empregos públicos de assistente social, farmacêutico, fisioterapia, fonoaudiólogo, nutricionista e psicólogo na referência salarial 24-A, constantes dos ANEXOS I e III, da Lei Complementar n.º 1.527/2022, asseguradas as vantagens adquiridas em decorrência de adicional por tempo de serviço, conforme escala de salários constante do ANEXO V da lei supramencionada;

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria e Lei Complementar n.º 1.527/2022, em especial, às disposições constantes de seu art. 42.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Paço Municipal Irineo Zani, 02 de Janeiro de 2023.

JOSIAS ZANI NETO Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três 02/01/2023).





PORTARIA N. 5359/2023 De 02 de Janeiro de 2023

Enquadrar servidores ocupantes dos empregos públicos de Tesoureiro, Lançador, Técnico em Recursos Humanos e Controlador Interno, e dá outras providências.

JOSIAS ZANI NETO, Prefeito do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, especialmente, nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 1527 de 13 de dezembro de 2022;

RESOLVE

Art. 1° - Enquadrar os servidores ocupantes dos empregos públicos de tesoureiro, lançador, técnico em recursos humanos e controlador interno na referência salarial 26-A, constantes dos ANEXOS I e III, da Lei Complementar n.º 1.527/2022, asseguradas as vantagens adquiridas em decorrência de adicional por tempo de serviço, conforme escala de salários constante do ANEXO V da lei supramencionada;

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria e Lei Complementar n.º 1.527/2022, em especial, às disposições constantes de seu art. 42.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Paço Municipal Irineo Zani, 02 de Janeiro de 2023.

JOSIAS ZANI NETO Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três 02/01/2023).





PORTARIA N. 5360/2023 De 02 de Janeiro de 2023

Enquadrar servidores ocupantes dos empregos públicos de Médico Veterinário, e dá outras providências.

JOSIAS ZANI NETO, Prefeito do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, especialmente, nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 1527 de 13 de dezembro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Enquadrar os servidores ocupantes dos empregos públicos de médico veterinário na referência salarial 27-A, constantes dos ANEXOS I e III, da Lei Complementar n.º 1.527/2022, asseguradas as vantagens adquiridas em decorrência de adicional por tempo de serviço, conforme escala de salários constante do ANEXO V da lei supramencionada;

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria e Lei Complementar n.º 1.527/2022, em especial, às disposições constantes de seu art. 42.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Paço Municipal Irineo Zani, 02 de Janeiro de 2023.

JOSIAS ZANI NETO Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três 02/01/2023).





PORTARIA N. 5361/2023 De 02 de Janeiro de 2023

Enquadrar servidores ocupantes dos empregos públicos de Técnico em Contabilidade e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências.

JOSIAS ZANI NETO, Prefeito do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, especialmente, nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 1527 de 13 de dezembro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Enquadrar os servidores ocupantes dos empregos públicos de técnico em contabilidade e engenheiro agrônomo na referência salarial 29-A, constantes dos ANEXOS I e III, da Lei Complementar n.º 1.527/2022, asseguradas as vantagens adquiridas em decorrência de adicional por tempo de serviço, conforme escala de salários constante do ANEXO V da lei supramencionada;

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria e Lei Complementar n.º 1.527/2022, em especial, às disposições constantes de seu art. 42.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Paço Municipal Irineo Zani, 02 de Janeiro de 2023.

JOSIAS ZANI NETO Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três 02/01/2023).





PORTARIA N. 5362/2023 De 02 de Janeiro de 2023

Enquadrar servidores ocupantes dos empregos públicos de Cirurgião Dentista, e dá outras providências.

JOSIAS ZANI NETO, Prefeito do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, especialmente, nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 1527 de 13 de dezembro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Enquadrar os servidores ocupantes dos empregos públicos de cirurgião dentista na referência salarial 30-A, constantes dos ANEXOS I e III, da Lei Complementar n.º 1.527/2022, asseguradas as vantagens adquiridas em decorrência de adicional por tempo de serviço, conforme escala de salários constante do ANEXO V da lei supramencionada;

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria e Lei Complementar n.º 1.527/2022, em especial, às disposições constantes de seu art. 42.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Paço Municipal Irineo Zani, 02 de Janeiro de 2023.

JOSIAS ZANI NETO Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três 02/01/2023).





PORTARIA N. 5363/2023 De 02 de Janeiro de 2023

Enquadrar servidores ocupantes dos empregos públicos de Enfermeiro, e dá outras providências.

JOSIAS ZANI NETO, Prefeito do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, especialmente, nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 1527 de 13 de dezembro de 2022:

RESOLVE

Art. 1º - Enquadrar os servidores ocupantes dos empregos públicos de enfermeiro na referência salarial 31-A, constantes dos ANEXOS I e III, da Lei Complementar n.º 1.527/2022, asseguradas as vantagens adquiridas em decorrência de adicional por tempo de serviço, conforme escala de salários constante do ANEXO V da lei supramencionada;

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria e Lei Complementar n.º 1.527/2022, em especial, às disposições constantes de seu art. 42.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Paço Municipal Irineo Zani, 02 de Janeiro de 2023.

JOSIAS ZANI NETO Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três 02/01/2023).

Doranal





PORTARIA N. 5364/2023 De 02 de Janeiro de 2023

Enquadrar servidores ocupantes dos empregos públicos de Contador e Procurador Juridico, e dá outras providências.

JOSIAS ZANI NETO, Prefeito do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, especialmente, nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 1527 de 13 de dezembro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Enquadrar os servidores ocupantes dos empregos públicos de contador e procurador juridico na referência salarial 32-A, constantes dos ANEXOS I e III, da Lei Complementar n.º 1.527/2022, asseguradas as vantagens adquiridas em decorrência de adicional por tempo de serviço, conforme escala de salários constante do ANEXO V da lei supramencionada;

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria e Lei Complementar n.º 1.527/2022, em especial, às disposições constantes de seu art. 42.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de Janeiro de 2023.

Paço Municipal Irineo Zani, 02 de Janeiro de 2023.

JOSIAS ZANI NETO Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três 02/01/2023).





PORTARIA N. 5365/2023 De 02 de Janeiro de 2023

Enquadrar servidores ocupantes dos empregos públicos de Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Ortopedista e Médico Pediatra, e dá outras providências.

JOSIAS ZANI NETO, Prefeito do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, especialmente, nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 1527 de 13 de dezembro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Enquadrar os servidores ocupantes dos empregos públicos de médico cardiologista, médico clínico geral, médico ginecologista, médico ortopedista e médico pediatra na referência salarial 34-A, constantes dos ANEXOS I e III, da Lei Complementar n.º 1.527/2022, asseguradas as vantagens adquiridas em decorrência de adicional por tempo de serviço, conforme escala de salários constante do ANEXO V da lei supramencionada;

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria e Lei Complementar n.º 1.527/2022, em especial, às disposições constantes de seu art. 42.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Paço Municipal Irineo Zani, 02 de Janeiro de 2023.

JOSIAS ZANI NETO Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três 02/01/2023).

ARIANNE VOI





PORTARIA Nº. 5366/2023 De 02 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre o enquadramento de servidor ocupante de emprego público de provimento em comissão em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA

SERRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 1527 de 13 de dezembro de 2022:

RESOLVE

Art. 1º - Enquadrar o Servidor Municipal ANDERSON DIAS MOREIRA, inscrito no CPF nº 291.896.738-67, portador da C.T.P.S. nº 083311 série 105 SP no emprego de Chefe do Transporte Escolar, de provimento em comissão, na referência salarial "26 A", constantes dos ANEXOS II e IV da Lei Complementar n.º 1.527/2022, asseguradas as vantagens adquiridas em decorrência de adicional por tempo de serviço, conforme escala de salários constante do ANEXO V da lei supramencionada;

Art. 2º - Quando da cessação da presente nomeação, o Servidor voltará a ocupar seu emprego de natureza efetiva.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria e Lei Complementar n.º 1.527/2022, em especial, às disposições constantes de seu art. 42.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE.

Paço Municipal Irineo Zani, 02 de Janeiro de 2023.

JOSIAS ZANI NETO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao segundo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três 02/01/2023).





PORTARIA Nº. 5367/2023 De 02 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a transposição e enquadramento de servidor ocupante de emprego público de provimento em comissão em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA

SERRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 1527 de 13 de dezembro de 2022:

RESOLVE

Art. 1º - Fica transposto do emprego de Assessor de Governo nível I, a Servidora Municipal RENATA BERTO FAMA, inscrita no CPF nº 319.641.708-50, portadora da C.T.P.S. nº 52413 série 00261 SP para ocupar o emprego de Assessor das Atividades Sociais, de provimento em comissão, na referência salarial "31 A", constantes dos ANEXOS II e IV da Lei Complementar n.º 1.527/2022 asseguradas as vantagens adquiridas em decorrência de adicional por tempo de serviço, conforme escala de salários constante do ANEXO V da lei supramencionada;

Art. 2º - Quando da cessação da presente nomeação, o Servidor voltará a ocupar seu emprego de natureza efetiva.

Art. 3º A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria e Lei Complementar n.º 1.527/2022, em especial, às disposições constantes de seu art. 42

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE.

Paço Municipal Irineo Zani, 02 de Janeiro de 2023.

JOSIAS ZANI NETO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao segundo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três 02/01/2023).





PORTARIA Nº. 5368/2023 De 02 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a transposição e enquadramento de servidor ocupante de emprego público de provimento em comissão em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA

SERRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 1527 de 13 de dezembro de 2022:

RESOLVE

Art. 1º - Fica transposto do emprego de Assessor de Governo nível III, o Servidor Municipal ANTONIO CARLOS IGNACIO, inscrita no CPF nº 091.778.108-21, portadora da C.T.P.S. nº 29192 série 0094 SP para ocupar o emprego de Chefe de Limpeza Pública, de provimento em comissão, na referência salarial "26 A", constantes dos ANEXOS II e IV da Lei Complementar n.º 1.527/2022 asseguradas as vantagens adquiridas em decorrência de adicional por tempo de serviço, conforme escala de salários constante do ANEXO V da lei supramencionada;

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria e Lei Complementar n.º 1.527/2022, em especial, às disposições constantes de seu art. 42.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE.

Paço Municipal Irineo Zani, 02 de Janeiro de 2023.

JOSIAS ŽANI NETO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao segundo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três 02/01/2023).

ARIANNE VOLTARELLI FERRARI

Responsável pelo Expediente da Secretaria Administrativa





PORTARIA Nº. 5369/2023 De 02 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre o enquadramento de servidor ocupante de emprego público de provimento em comissão em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA

SERRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 1527 de 13 de dezembro de 2022:

RESOLVE

Art. 1º - Enquadrar o Servidor Municipal PAULO CESAR DA SILVA, inscrito no CPF nº 382.032.078-47, portador da C.T.P.S. nº 97320 série 307 SP no emprego de Chefe da Divisão de Compras e Contratação de Serviços, de provimento em comissão, na referência salarial "26 A", constantes dos ANEXOS II e IV da Lei Complementar n.º 1.527/2022, asseguradas as vantagens adquiridas em decorrência de adicional por tempo de serviço, conforme escala de salários constante do ANEXO V da lei supramencionada;

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria e Lei Complementar n.º 1.527/2022, em especial, às disposições constantes de seu art. 42.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE.

Paço Municipal Irineo Zani, 02 de Janeiro de 2023.

JOSIAS ZANI NETO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao segundo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três 02/01/2023).





PORTARIA Nº. 5370/2023 De 02 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre o enquadramento de servidor ocupante de emprego público de provimento em comissão em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA

SERRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 1527 de 13 de dezembro de 2022:

RESOLVE

Art. 1º - Enquadrar a Servidora Municipal ELOIZA DA SILVA RIBEIRO, inscrita no CPF nº 091.778.218-66, portador da C.T.P.S. nº 153 série 87 SP no emprego de Assessor das Finanças Públicas, de provimento em comissão, na referência salarial "31 A", constantes dos ANEXOS II e IV da Lei Complementar n.º 1.527/2022, asseguradas as vantagens adquiridas em decorrência de adicional por tempo de serviço, conforme escala de salários constante do ANEXO V da lei supramencionada;

Art. 2º - Fica, ainda, concedida ao servidor descrito no artigo anterior, gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário percebido ao servidor responsável pelo manuseio de numerários deste Poder Público, a título de quebra de caixa, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar nº. 957/2005.

Parágrafo único: As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, a saber: 3.1.90.11.01 – 04.123.0005.2.009 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3° - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria e Lei Complementar n.º 1.527/2022, em especial, às disposições constantes de seu art. 42.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE.

Paço Municipal Irineo Zani, 02 de janeiro de 2023.





JOSIAS ZANI NETO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao segundo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três 02/01/2023).





PORTARIA Nº. 5371/2023 De 02 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a transposição e enquadramento de servidor ocupante de emprego público de provimento em comissão em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA

SERRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 1527 de 13 de dezembro de 2022:

RESOLVE

Art. 1º - Fica transposto do emprego de Assessor de Governo nível I, o Servidor Municipal JOSE DA SILVA, inscrita no CPF nº 290.665.598-88, portadora da C.T.P.S. nº 70300 série 531 SP para ocupar o emprego de Assessor dos Serviços Urbanos e de Estradas Municipais, de provimento em comissão, na referência salarial "31 A", constantes dos ANEXOS II e IV da Lei Complementar n.º 1.527/2022 asseguradas as vantagens adquiridas em decorrência de adicional por tempo de serviço, conforme escala de salários constante do ANEXO V da lei supramencionada;

Art. 2º - Quando da cessação da presente nomeação, o Servidor voltará a ocupar seu emprego de natureza efetiva.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria e Lei Complementar n.º 1.527/2022, em especial, às disposições constantes de seu art. 42.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE.

Santa Maria da Serra, 02 de Janeiro de 2023.

JOSIAS ZANĮ NETO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao segundo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três 02/01/2023).





PORTARIA Nº. 5372/2023 De 02 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a transposição e enquadramento de servidor ocupante de emprego público de provimento em comissão em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA

SERRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 1527 de 13 de dezembro de 2022:

RESOLVE

Art. 1º - Fica transposto do emprego de Assessor de Governo nível II, o Servidor Municipal MARCOS ESTEVES DE JESUS, inscrita no CPF nº 258.822.888-78, portadora da C.T.P.S. nº 80156 série 105 SP para ocupar o emprego de Assessor de Esporte e Lazer , de provimento em comissão, na referência salarial "28 A", constantes dos ANEXOS II e IV da Lei Complementar n.º 1.527/2022 asseguradas as vantagens adquiridas em decorrência de adicional por tempo de serviço, conforme escala de salários constante do ANEXO V da lei supramencionada;

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria e Lei Complementar n.º 1.527/2022, em especial, às disposições constantes de seu art. 42

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE.

Santa Maria da Serra 02 de Janeiro de 2023.

JOSIAS ZANINETO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao segundo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três 02/01/2023).





PORTARIA Nº. 5373/2023 De 02 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a transposição e enquadramento de servidor ocupante de emprego público de provimento em comissão em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA

SERRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 1527 de 13 de dezembro de 2022:

RESOLVE

Art. 1° - Fica transposto do emprego de Assessor de Governo nível II, o Servidor Municipal ADRIANA DE F GONCALVES DE SOUZA, inscrita no CPF n° 135.873.858-07, portadora da C.T.P.S. n° 27711 série 105 SP para ocupar o emprego de Assessor de Departamento , de provimento em comissão, na referência salarial "28 A", constantes dos ANEXOS II e IV da Lei Complementar n.º 1.527/2022 asseguradas as vantagens adquiridas em decorrência de adicional por tempo de serviço, conforme escala de salários constante do ANEXO V da lei supramencionada;

Art. 2º - Quando da cessação da presente nomeação, o Servidor voltará a ocupar seu emprego de natureza efetiva.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria e Lei Complementar n.º 1.527/2022, em especial, às disposições constantes de seu art. 42.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE.

Santa Maria da Serra, 02 de Janeiro de 2023.

JOSIAS ZANI NETO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao segundo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três 02/01/2023).





PORTARIA Nº. 5374/2023 De 02 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a transposição e enquadramento de servidor ocupante de emprego público de provimento em comissão em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA

SERRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 1527 de 13 de dezembro de 2022:

RESOLVE

Art. 1° - Fica transposto do emprego de Assessor de Governo nível II, a Servidora Municipal BEATRIZ SCARANELO LUIZ, inscrita no CPF n° 418.640.218-37, portadora da C.T.P.S. n° 22103 série 349 SP para ocupar o emprego de Assessor de Departamento, de provimento em comissão, na referência salarial "28 A", constantes dos ANEXOS II e IV da Lei Complementar n.º 1.527/2022 asseguradas as vantagens adquiridas em decorrência de adicional por tempo de serviço, conforme escala de salários constante do ANEXO V da lei supramencionada;

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria e Lei Complementar n.º 1.527/2022, em especial, às disposições constantes de seu art. 42.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE.

Santa Maria da Serra 02 de Janeiro de 2023.

JOSIAS ZANI NETO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao segundo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três 02/01/2023).





PORTARIA Nº. 5375/2023 De 02 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a transposição e enquadramento de servidor ocupante de emprego público de provimento em comissão em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA

SERRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 1527 de 13 de dezembro de 2022:

RESOLVE

Art. 1° - Fica transposto do emprego de Assessor de Governo nível II, o Servidor Municipal ROGERIO MARTINS PEREIRA, inscrita no CPF n° 313.067.178-17, portadora da C.T.P.S. n° 51521 série 246 SP para ocupar o emprego de Assessor de Departamento, de provimento em comissão, na referência salarial "28 A", constantes dos ANEXOS II e IV da Lei Complementar n.º 1.527/2022 asseguradas as vantagens adquiridas em decorrência de adicional por tempo de serviço, conforme escala de salários constante do ANEXO V da lei supramencionada;

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria e Lei Complementar n.º 1.527/2022, em especial, às disposições constantes de seu art. 42.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE.

Santa Maria da Serra, 02 de janeiro de 2023.

JOSIAS ZANI NETO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao segundo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três 02/01/2023).





PORTARIA Nº. 5376/2023 De 02 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a transposição e enquadramento de servidor ocupante de emprego público de provimento em comissão em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA

SERRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 1527 de 13 de dezembro de 2022:

RESOLVE

Art. 1° - Fica transposto do emprego de Assessor Jurídico, a Servidora Municipal KARINA SANTOS ANTONIAZZI, inscrita no CPF nº 191.525.288-12, portadora da C.T.P.S. nº 95475 série 00168 SP para ocupar o emprego de Assessor dos Assuntos Políticos do Gabinete, de provimento em comissão, na referência salarial "32 A", constantes dos ANEXOS II e IV da Lei Complementar n.º 1.527/2022 asseguradas as vantagens adquiridas em decorrência de adicional por tempo de serviço, conforme escala de salários constante do ANEXO V da lei supramencionada;

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria e Lei Complementar n.º 1.527/2022, em especial, às disposições constantes de seu art. 42.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE.

Santa Maria da Serra, 02 de Janeiro de 2023.

JOSIAS ZANI NETO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao segundo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três 02/01/2023).





PORTARIA Nº. 5377/2023 De 02 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a transposição e enquadramento de servidor ocupante de emprego público de provimento em comissão em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA

SERRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 1527 de 13 de dezembro de 2022:

RESOLVE

Art. 1º - Fica transposto do emprego de Assessor Jurídico, o Servidor Municipal LUCIANO PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 087.405.568-75, portadora da C.T.P.S. nº 7230 série 35 SP para ocupar o emprego de Assessor jurídico do Gabinete, de provimento em comissão, na referência salarial "32 A", constantes dos ANEXOS II e IV da Lei Complementar n.º 1.527/2022 asseguradas as vantagens adquiridas em decorrência de adicional por tempo de serviço, conforme escala de salários constante do ANEXO V da lei supramencionada;

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria e Lei Complementar n.º 1.527/2022, em especial, às disposições constantes de seu art. 42.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE.

Santa Maria da Serra, 02 de Janeiro de 2023.

JOSIAS ZANI NETO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao segundo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três 02/01/2023).





PORTARIA Nº. 5378/2023 De 02 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre o enquadramento de servidor ocupante de emprego público de provimento em comissão em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA

SERRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 1527 de 13 de dezembro de 2022:

RESOLVE

Art. 1º - Enquadrar o Servidor Municipal RODOLFO BISSOLI DE SOUSA, inscrito no CPF nº 091.778.218-66, portador da C.T.P.S. nº 07798 série 246 SP no emprego de Chefe de Gabinete, de provimento em comissão, na referência salarial "30 A", constantes dos ANEXOS II e IV da Lei Complementar n.º 1.527/2022, asseguradas as vantagens adquiridas em decorrência de adicional por tempo de serviço, conforme escala de salários constante do ANEXO V da lei supramencionada;

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria e Lei Complementar n.º 1.527/2022, em especial, às disposições constantes de seu art. 42.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE.

Paço Municipal Irineo Zani, 02 de janeiro de 2023.

JOSIAS ZANI NETO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao segundo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três 02/01/2023).

ARIANNE VOLTARELLI FERRARI

Responsável pelo Expediente da Secretaria Administrativa





PORTARIA Nº. 5379/2023 De 02 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a transposição e enquadramento de servidor ocupante de emprego público de provimento em comissão em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA

SERRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 1527 de 13 de dezembro de 2022:

RESOLVE

Art. 1º - Fica transposto do emprego de Chefe de Serviços de Recursos Humanos, a Servidora Municipal TAYS GRAZIELA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 278.585.218-45, portadora da C.T.P.S. nº 97824 série 105 SP para ocupar o emprego de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, de provimento em comissão, na referência salarial "30 A", constantes dos ANEXOS II e IV da Lei Complementar n.º 1.527/2022 asseguradas as vantagens adquiridas em decorrência de adicional por tempo de serviço, conforme escala de salários constante do ANEXO V da lei supramencionada;

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria e Lei Complementar n.º 1.527/2022, em especial, às disposições constantes de seu art. 42

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE.

Paço Municipal Irineo Zani, 02 de Janeiro de 2023.

JOSIAS ZANI NETO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao segundo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três 02/01/2023).





PORTARIA Nº. 5380/2023 De 02 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a transposição e enquadramento de servidor ocupante de emprego público de provimento em comissão em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA

SERRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 1527 de 13 de dezembro de 2022:

RESOLVE

Art. 1° - Fica transposto do emprego de Assessor de Governo III, o Servidor Municipal ANDRE DA FONSECA GERMANO, inscrita no CPF n° 430.432.398-90, portadora da C.T.P.S. n° 056966 série 415 SP para ocupar o emprego de Chefe dos Serviços de Obras Públicas, de provimento em comissão, na referência salarial "25 A", constantes dos ANEXOS II e IV da Lei Complementar n.º 1.527/2022 asseguradas as vantagens adquiridas em decorrência de adicional por tempo de serviço, conforme escala de salários constante do ANEXO V da lei supramencionada;

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria e Lei Complementar n.º 1.527/2022, em especial, às disposições constantes de seu art. 42.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE.

Paço Municipal Irineo Zuni, 02 de Janeiro de 2023.

JOSIAS Z'ANÌ NETO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao segundo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três 02/01/2023).





PORTARIA Nº. 5381/2023 De 02 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a transposição e enquadramento de servidor ocupante de emprego público de provimento em comissão em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA

SERRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 1527 de 13 de dezembro de 2022:

RESOLVE

Art. 1º - Fica transposto do emprego de Assessor de Governo III a Servidora Municipal ARIANNE VOLTARELLI FERRARI, inscrita no CPF nº 314.238.398-03, portador da C.T.P.S. nº 18459 série 307 SP para ocupar o emprego de Assessor de Gestão, de provimento em comissão, na referência salarial "25 A", constantes dos ANEXOS II e IV da Lei Complementar n.º 1.527/2022, asseguradas as vantagens adquiridas em decorrência de adicional por tempo de serviço, conforme escala de salários constante do ANEXO V da lei supramencionada;

Art. 2º - Fica, ainda, designado o servidor descrito no artigo anterior para prestar serviços de Secretário da Junta de Serviço Militar no município de Santa Maria da Serra.

Parágrafo único - Em decorrência da designação a que alude o caput do presente artigo, fica concedido a referida servidora nos termos do art. 1º da Lei nº 586 de 27 de junho de 1.989, uma gratificação de 01 (um) salário mínimo nacional, enquanto perdurar o desempenho da função e atribuições para a qual fora designada.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria e Lei Complementar n.º 1.527/2022, em especial, às disposições constantes de seu art. 42.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE.

Praça Santo Zani, 30 – Jd. Bom Jesus





Paço Municipal Irineo Zani, 02 de Janeiro de 2023.

JOSIAS ZANI NETO Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao segundo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três 02/01/2023).